



**PORTARIA Nº 10.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

1/2

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana.

**HELICIO ANTONIO DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.012/2015, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Controladoria Geral do Município:

- a) FLÁVIA SILVA MARQUES – presidente
- b) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA – vice-presidente
- c) ELIAS ALMEIDA DA SILVA – titular

II- representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) ELIZABETH DA SILVA – titular
- b) RITA DE SOUZA CAMELO – 1º suplente

III- representante da Secretaria de Cidadania e Ação Social:

- a) SIMONE CRISTINA EVES COSTA – titular

IV- representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA – titular
- b) CLEBER DA SILVA OLIVEIRA – 1º suplente.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.



PORTARIA Nº 10.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

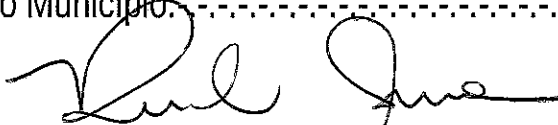
2/2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de setembro de 2016.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito em exercício

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. ....



RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Respondendo interinamente pela  
Chefia de Gabinete